



LEI Nº 889, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 637, de 26 de novembro de 2018, Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Altera a Lei Municipal nº 637, de 26 de novembro de 2018, Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 637, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Assú – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município do Assú

“Art. 4º

I – Membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo.”

“Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.”

“Art. 13. A Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:”



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
Assú – TERRA DA POESIA

“Art. 15. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

“Art. 18

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assú, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal do Assú